

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO N° 038 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Inciso "i" do Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o transcurso das festividades natalinas e de ano novo,

DECRETA

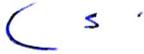
Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas nas repartições municipais bem como as atividades operacionais nas demais secretarias no período de **23 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020**, devendo o expediente normal ser retomado a partir das **08 horas do dia 6 de janeiro de 2020**.

Parágrafo único - A suspensão das atividades não afetará os serviços internos que forem necessários, bem como de saúde e de coleta de lixo.

Art. 2º - Todos os secretários deverão convocar servidores sempre que julgarem conveniente ou necessário ao funcionamento de qualquer setor da Administração no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de atendimento - se for o caso - e jornadas de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 20 de dezembro de 2019.


ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

